Lei nº 443/2009

Súmula: "Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 322/2007, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso **NELCI CAPITANI,** Prefeita Municipal de Colniza/MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal/MT, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - A tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº. **322/2003**, que dispõe sobre a implantação de verba de diária para viagens e serviços do Poder Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO			
Categoria Funcional	DF e Capitais Estaduais	Cidades de outros Estados	Cidades de MT
Prefeito	400,00	350,00	300,00
Cargos DAS I	320,00	300,00	234,00
Cargos DAS II a VII	200,00	200,00	144,00
Cargos DAS VIII a XI e demais servidores	185,00	185,00	130,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº. **322/2007** e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de agosto do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey
Secretária Municipal de Administração